

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Itália, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

DECRETO Nº 1.932 de 22 de janeiro de 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.656 de 22/01/2010:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), com recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06		
DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002		
Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.367.0011.2.024.000		
Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.33.00.00.00	01000	9.900,00
09		
DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001		
Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.038.000		
Manutenção do CRASS – Centro Referência. e Assist. Social		
3.3.90.32.00.00.00	01000	12.500,00
08.244.0022.2.041.000		
Manutenção do Programa Pró-Jovem		
3.3.90.36.00.00.00	31781	8.000,00
TOTAL		30.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03		
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001		
Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000		
Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	01000	12.500,00
06		
DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002		
Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000		
Manutenção do Ensino Fundam. – Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	01000	2.900,00
12.367.0011.2.024.000		
Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.39.00.00.00	01000	7.000,00
09		
DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001		
Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.041.000		
Manutenção do Programa Pró-Jovem		
3.3.90.39.00.00.00	31781	8.000,00
TOTAL		30.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a dezoito de janeiro de dois mil e dez, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.



LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL